

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 009/2016
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
1ª CÂMARA – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR
EM 02 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alteração curricular no curso de
Química - Licenciatura.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 02 de junho de 2016, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002851/2016-61,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Química – Licenciatura, conforme abaixo:

a) Excluir as disciplinas Química Orgânica Tecnológica I (código: 2316) e Química Orgânica Tecnológica II (código: 2317);

b) Incluir a disciplina já existente Química Orgânica Tecnológica, conforme características a seguir:

Código: 2325

Localização no QSL: 7º período

Caráter: optativa

Pré-requisito: 02296 – Química Orgânica III

c) Alterar os seguintes Pré-requisitos:

Físico-Química I (2355) / pré-requisito: 1352 - Cálculo II e 2287 – Química Geral II;

Físico-Química Experimental I (2362) / pré-requisito: 2355 - Físico-Química I;

Físico-Química Experimental II (2363) / pré-requisito: 2358 - Físico-Química II.

d) Alterar a localização das seguintes disciplinas:

Físico-Química I (2355) - atual: 4º período, nova localização: 3º período;

Físico-Química II (2358) - atual: 5º período, nova localização: 4º período;

Físico-Química III (2361) - atual: 6º período, nova localização: 5º período;
Físico-Química IV (2364) - atual: 7º período, nova localização: 6º período;
Físico-Química Experimental I (2362) - atual: 6º período (5º período no sistema), nova localização: 6º período;
Físico-Química Experimental II (2363) - atual: 7º período (6º período no sistema), nova localização: 7º período.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof. Dr. Marcelo Borges Tesser
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR